PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Minas Gerais

LEI Nº. 205/79 - A

AUTORIZA LOTEAMENTO DO TERRENO DO SENHOR JOSÉ ALONSO VERBENA, SITUADO AO LADO DO BAIRRO ESPLANADA E FUNDOS DA RUA RAUL SOARES.

O Povo de Tocantins, através de seus Representantes,/ decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento do terreno do Sr.José / Alonso Verbena, situado ao lado do Bairro Esplanada e fundos com Rua Raul Soa-/ res,nesta cidade, conforme planta anexa, com área total de 8.785,00 m2. dividida/ em 27 lotes.

ARTIGO 2º. - Para atender a legislação pertinente,fica, o proprietário do loteamento referido no artigo 1º.,desta Lei,obrigado, sem ônus para a Prefeitura, a implantação de meios-fio,água,esgoto e rede de iluminação pública, na área loteada.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,11 de outubro de 1979.

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.